



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22.4665

Estado do Paraná

DECRETO Nº 11/83

Súmula: - Aprova o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sarandi.

Julio Bifon, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 12º da Lei Municipal nº 02/83 de 11-02-83 - que aprovou a estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sarandi,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Sarandi, que passa a ser parte integrante - do presente Decreto.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 1983.




- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal